

DECRETO Nº 1.433, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2025/01199;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 28 de maio de 2020, Lei Complementar nº 729, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Previdência
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva
4. Comitê de Investimento

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
  - 1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários
  - 1.2. Diretoria de Investimentos
  - 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica
  - 1.4. Diretoria Jurídica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Ouvidoria Setorial
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade de Conformidade Previdenciária
5. Unidade de Compliance Previdenciário
6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico
7. Unidade de Comunicação
8. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

## V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
3. Coordenadoria de Aquisições
4. Coordenadoria Administrativa
  - 4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo
  - 4.2 Gerência de Patrimônio e Serviço
5. Superintendência Financeira e Contábil
  - 5.1. Coordenadoria Financeira
  - 5.2. Gerência de Orçamento e Convênio
  - 5.3. Coordenadoria Contábil
  - 5.4. Coordenadoria de Arrecadação Previdenciária

## VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Concessão de Benefícios
  - 1.1. Coordenadoria de Concessão
  - 1.2. Coordenadoria de Vida Funcional
  - 1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário
  - 1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária
  - 1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária
2. Superintendência de Manutenção de Benefícios
  - 2.1. Coordenadoria de Cadastro
  - 2.2. Coordenadoria Aposentados e Pensionistas
  - 2.3. Coordenadoria de Cálculos
  - 2.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento
3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial
  - 3.1. Coordenadoria de Investimentos
  - 3.2. Coordenadoria de Atuária
4. Coordenadoria de Análise Jurídica
5. Coordenadoria de Contencioso

Art. 4º As Unidades Administrativas dispostas no inciso II, III e IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 e 2 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Benefícios Previdenciários.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no item 3 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Investimentos.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Jurídica.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2025.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 1.367, de 13 de março de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE                                                      | SIMBOLOGIA<br>REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| CARGO                                                        | FUNÇÃO                      |            |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA                                   |                             |            |
| 1. Conselho de Previdência                                   |                             |            |
| - Secretário Executivo de Conselho III                       | DGA-4                       | 1 -        |
| 2. Conselho Fiscal                                           |                             |            |
| 3. Diretoria Executiva                                       |                             |            |
| 4. Comitê de Investimento                                    |                             |            |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR                                    |                             |            |
| 1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência |                             |            |

|                                                        |       |   |   |
|--------------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Diretor-Presidente                                   | DGA-1 | 1 | - |
| 1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários           |       |   |   |
| - Diretor                                              | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico I                                   | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I                                 | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III                                 | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2. Diretoria de Investimentos                        |       |   |   |
| - Diretor                                              | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico I                                   | DGA-4 | 1 | - |
| 1.3. Diretoria de Administração Sistêmica              |       |   |   |
| - Diretor                                              | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Executivo I                                 | DGA-4 | - | 1 |
| 1.4. Diretoria Jurídica                                |       |   |   |
| - Diretor                                              | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico I                                   | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Executivo I                                 | DGA-4 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III                                 | DGA-6 | 1 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO             |       |   |   |
| 1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI      |       |   |   |
| - Gestor de UNISECI                                    | DGA-6 | - | 1 |
| 2. Ouvidoria Setorial                                  |       |   |   |
| - Ouvidor Setorial II                                  | DGA-5 | 1 | - |
| 3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER |       |   |   |
| - Chefe de Unidade III                                 | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Executivo II                                | DGA-6 | - | 1 |

#### 4. Unidade de Conformidade Previdenciária

|                                                    |       |   |   |
|----------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade de Conformidade Previdenciária  | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial de Conformidade Previdenciária | DGA-6 | - | 1 |

#### 5. Unidade de Compliance Previdenciário

|                                                  |       |   |   |
|--------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade de Compliance Previdenciário  | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial de Compliance Previdenciário | DGA-6 | - | 1 |

#### 6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico

|                       |       |   |   |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade II | DGA-4 | 1 | - |
|-----------------------|-------|---|---|

#### 7. Unidade de Comunicação

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Unidade III  | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 1 |

#### 8. Comissão de Ética

### NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

#### 1. Gabinete de Direção

|                        |       |   |   |
|------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de Gabinete    | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |

#### 2. Unidade de Assessoria

|                     |       |   |   |
|---------------------|-------|---|---|
| - Assessor Chefe II | DGA-3 | - | 1 |
|---------------------|-------|---|---|

### NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

#### 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

|                       |       |   |   |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Coordenador         | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |

#### 2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-5 | 1 | - |
|---------------|-------|---|---|

#### 3. Coordenadoria de Aquisições

|                                                  |       |   |   |
|--------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador                                    | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III                           | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Coordenadoria Administrativa                  |       |   |   |
| - Coordenador                                    | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Executivo II                          | DGA-6 | - | 1 |
| 4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo              |       |   |   |
| - Gerente                                        | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2 Gerência de Patrimônio e Serviços            |       |   |   |
| - Gerente                                        | DGA-6 | 1 | - |
| 5. Superintendência Financeira e Contábil        |       |   |   |
| - Superintendente                                | DGA-3 | 1 | - |
| 5.1. Coordenadoria Financeira                    |       |   |   |
| - Coordenador                                    | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II                            | DGA-5 | 1 | - |
| 5.2. Gerência de Orçamento e Convênio            |       |   |   |
| - Gerente                                        | DGA-6 | 1 | - |
| 5.3. Coordenadoria Contábil                      |       |   |   |
| - Coordenador                                    | DGA-5 | 1 | - |
| 5.4. Coordenadoria de Arrecadação Previdenciária |       |   |   |
| - Coordenador                                    | DGA-5 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA                   |       |   |   |
| 1. Superintendência de Concessão de Benefícios   |       |   |   |
| - Superintendente                                | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II                            | DGA-5 | - |   |

## 1.1. Coordenadoria de Concessão

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador           | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |

## 1.2. Coordenadoria de Vida Funcional

|                        |       |   |   |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador          | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 3 | - |

## 1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário

|                        |       |   |   |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador          | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 1 | - |

## 1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária

|                        |       |   |   |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador          | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |

## 1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária

|                        |       |   |   |
|------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador          | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III | DGA-6 | 2 | - |

## 2. Superintendência de Manutenção de Benefícios

|                   |       |   |   |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
|-------------------|-------|---|---|

## 2.1. Coordenadoria de Cadastro

|                       |       |   |   |
|-----------------------|-------|---|---|
| - Coordenador         | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |

## 2.2. Coordenadoria de Aposentados e Pensionistas

|                         |       |   |   |
|-------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador           | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II | DGA-9 | - | 1 |

## 2.3. Coordenadoria de Cálculos

|                                                         |       |    |   |
|---------------------------------------------------------|-------|----|---|
| - Coordenador                                           | DGA-5 | -  | 1 |
| 2.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento                |       |    |   |
| - Coordenador                                           | DGA-5 | -  | 1 |
| - Assistente Técnico II                                 | DGA-9 | -  | 1 |
| 3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial |       |    |   |
| - Superintendente                                       | DGA-3 | -  | 1 |
| 3.1. Coordenadoria de Investimentos                     |       |    |   |
| - Coordenador                                           | DGA-5 | -  | 1 |
| - Assessor Técnico III                                  | DGA-6 | 1  | - |
| 3.2. Coordenadoria de Atuária                           |       |    |   |
| - Coordenador                                           | DGA-5 | -  | 1 |
| 4. Coordenadoria de Análise Jurídica                    |       |    |   |
| - Coordenador                                           | DGA-5 | -  | 1 |
| 5. Coordenadoria de Contencioso                         |       |    |   |
| - Coordenador                                           | DGA-5 | 1  | - |
| - Assessor Técnico I                                    | DGA-4 | 1  | - |
| - Assessor Técnico III                                  | DGA-6 | 2  | - |
| SUBTOTAL                                                | 43    | 33 |   |
| TOTAL                                                   | 76    |    |   |

## ANEXO II

### QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

#### SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA CARGO FUNÇÃO

|       |   |   |
|-------|---|---|
| DGA 1 | 1 | - |
| DGA 2 | - | - |
| DGA 3 | 1 | 8 |

|          |    |    |
|----------|----|----|
| DGA 4    | 8  | 3  |
| DGA 5    | 15 | 13 |
| DGA 6    | 17 | 6  |
| DGA 7    | -  | -  |
| DGA 8    | 1  | -  |
| DGA 9    | -  | 3  |
| DGA 10   | -  | -  |
| SUBTOTAL | 43 | 33 |
| TOTAL    | 76 |    |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1732a4d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)